

Id:OCC563F495BCF54A



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
 Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, Baixa Grande do Ribeiro/PI
 CNPJ 05.170.237/0001-34 – E-mail: baixagrandedoribeiro@hotmail.com – Fone 89-3570-1426

PORTARIA Nº 019, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FERNANDO LIMA LOPES**, portador do RG nº 08310756356 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 083.107.563-56, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Registre-se e Publique-se.


 OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA
 -PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO-

Id:0B621E7C3832ED5A



GOVERNO MUNICIPAL
 MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS
 CNPJ: 06.553.879/0001-85
 PRAÇA ACELINO RESENDE, Nº 150
 CEP: 64270-000 – CAPITÃO DE CAMPOS-PI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 035/2024 – SRP PROCESSO

ADMINISTRATIVO: 083/2024

Aos (20/12/2024) Vinte de Dezembro de dois mil e vinte e quatro a Prefeitura Municipal de Capitão de Campos - PI, localizada na Prefeitura Municipal de Capitão de Campos/PI – sala de reunião da C P L. Rua Acelino Resende, 137, Centro, em Capitão de Campos-PI. Nos termos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 035/2024, consoante consta do Processo nº 083/2024 RESOLVE executar o pregão eletrônico 035/2024 REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI, observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria. Capitão de Campos-PI, 15 de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Capitão de Campos - PI
 Francisco Medeiros Carvalho de Filho, CPF: 240.373.113-72.
 Prefeito Municipal – PI.

Francisco Medeiros de Carvalho Filho
 Prefeito Municipal

EMPRESAS VENCEDORAS: ATACADAO DA ECONOMIA LTDA, CNPJ 49.007.816/0001-36, representada pelo seu titular senhor Joel Silva, portador (a) do CPF N: 600.251.513-55, estabelecida na PC ACELINO COELHO DE REZENDE, S/N, LOJA 01, CENTRO, Capitão de Campos – PI, CEP 64.270-000, com valor total de: R\$ 2.095.399,00 (Dois Milhões Noventa e Cinco Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais).

ATACADAO DA ECONOMIA LTDA, CNPJ 49.007.816/0001-36,
 representada pelo seu titular senhor Joel Silva, portador (a) do CPF N: 600.251.513-55.
 CONTRATADA

Id:10EF345DAE5AEFF6



GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL
 MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS
 CNPJ: 06.553.879/0001-85
 PRAÇA ACELINO RESENDE, Nº 150
 CEP: 64270-000 – CAPITÃO DE CAMPOS-PI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 037/2024 – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO:

084/2024

Aos (10/01/2025) Dez de Janeiro de dois mil e vinte e cinco a Prefeitura Municipal de Capitão de Campos - PI, localizada na Prefeitura Municipal de Capitão de Campos/PI – sala de reunião da C P L. Rua Acelino Resende, 137, Centro, em Capitão de Campos-PI. Nos termos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 037/2024, consoante consta do Processo nº 083/2024 RESOLVE executar o pregão eletrônico 037/2024 registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de fármacos em geral, insumos, equipamentos e material odontológico voltados para a área da Saúde, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde do município de Capitão de Campos - PI, observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico SRP nº 037/2024, Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações cujo objeto e registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de fármacos em geral, insumos, equipamentos e material odontológico voltados para a área da Saúde, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde do município de Capitão de Campos - PI. A Execução dos Fornecimentos objeto desta licitação será solicitada periodicamente pela contratante, com a entrega da equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.3 - Os Produtos deverão ser entregues, após solicitação formal do setor responsável da contratante e gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação de Capitão de Campos-PI.

1.4 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o satisfatório fornecimento dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento do almoxarifado sofra qualquer solução de descontinuidade.

Praça Acelino Resende, 150 – Centro
 CNPJ: 06.553.879/0001-85.



GOVERNO MUNICIPAL
 MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS
 CNPJ: 06.553.879/0001-85
 PRAÇA ACELINO RESENDE, Nº 150
 CEP: 64270-000 – CAPITÃO DE CAMPOS-PI

1.5 - A contratante não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Comissão Permanente de Licitação – CPL.

3. DA SOLICITAÇÃO E DO SERVIÇO

3.1 - Da Solicitação: A contratante deverá emitir Ordens de Serviços (OS), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e total e prazo de serviços, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2 – Na Ordem de Serviço ou documento equivalente deverá estar declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.3 - Do Serviço: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 03(três) dias úteis, a contar do Recebimento da OS e da Nota de Empenho.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO

4.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal encontram-se anexos nesta ata.

5. DO PRODUTO

5.1. O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 037-2024 – Sistema de Registro de Preços.

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Capitão de Campos-PI, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, incluídos neste prazo eventuais prorrogações, conforme o inciso em concordância com lei n.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e suas alterações subsequentes. A Empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30(trinta) dias do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo ao município de Capitão de Campos, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso indenizatório.

6.2. A Contratante, no atendimento do interesse público, fica assegurada o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção no

Praça Acelino Resende, 150 – Centro
 CNPJ: 06.553.879/0001-85.

(Continua na próxima página)